

Secretaria Municipal
de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ N° 12.082.788/0001-01

OFÍCIO: 049/2023 – PMSCO/SEMS/PA

A Exma. Sra.
FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Senhora Prefeita,

Encaminhamos a V.S.^a a solicitação para que seja providenciado o devido processo administrativo com vista a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADO PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULO TIPO (SAMU), ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA”**.

Segue a relação para prestação de serviços, conforme termo de referência em anexo;

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

São Caetano de Odivelas-PA, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ N° 12.082.788/0001-01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADO PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (SAMU), ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA.

AMBULÂNCIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U. MEDIDA	UNIDADE
01	JOGO DE DISCO DE FREIO: RENAULT/MASTER MARIMAR A/ANO: 2019	PEÇA	01
02	JOGO DE PASTILHA DE FREIO: RENAULT/MASTER MARIMAR A/ANO: 2019	PEÇA	01
03	MOTOR DE PARTIDA: RENAULT/MASTER MARIMAR A/ANO: 2019	PEÇA	01
04	BICOS INJETORES: RENAULT/MASTER MARIMAR A/ANO: 2019	PEÇA	04
05	BANDEJAS DE SUSPENSÃO: RENAULT/MASTER MARIMAR A/ANO: 2019	PEÇA	02
06	BOMBA INJETORA: RENAULT/MASTER MARIMAR A/ANO: 2019	PEÇA	01

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente licitação tem por finalidade a necessidade da a manutenção do veículo de atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU), tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. São urgências situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras.

2.2. Outro grave problema e a depreciação do veículo, ao qual com frequência apresentam quebras e defeitos, em alguns casos a manutenção desse veículo leva até 15 dias, e como a quantidade de veículos é bem abaixo do ideal para atendimento urbano/rural, esse problema acaba ocasionando o acúmulo de demandas, dentre as dificuldades que encontramos no município cita-se também as grandes distancias das localidades do município, o que acarreta uma demanda de transportes e horas trabalhadas para que ao menos atendimento sejam realizadas.

2.3. Com a manutenção corretiva do veículo de atendimento móvel de urgência (SAMU) poderemos potencializar em até 100% o atendimento de urgência urbano e assim ofertar um serviço de qualidade a População de São Caetano de Odivelas.

2.4. Diante os fatos mencionados, justifico a presente necessidade para a realização do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação vendo que se torna mais viável mediante a necessidade emergencial.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, nos locais definidas pela Secretaria de Saúde, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 03 (três) dias úteis, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

Secretaria Municipal
de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ N° 12.082.788/0001-01

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.1. Realizar o serviço contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando às recomendações aceitas pelas normas e legislações;

4.1.2. Ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;

4.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

4.1.4. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado de forma total. Além disso, com apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s)/ Fatura(s), e/ou Recibos uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e nos seus respectivos Encartes;

5.2 O pagamento pela realização do fornecimento será realizado mensalmente de acordo com o fornecimento e mediante apresentação das notas fiscais de fornecimento;

5.3 Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal;

5.4 Os valores da(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis após a notificação para realizar a substituição desta(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos.

6. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A fiscalização será realizada pelo servidor designado para função;

São Caetano de Odivelas-PA, 22 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal
de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ N° 12.082.788/0001-01

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

